RESOLUÇÃO 007/2025-CMDM

Considerando a Deliberação nº 008/2023-CEDM/PR que trata de repasses de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM), para os Fundos Municipais dos Direitos da Mulher para Apoio e Fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher;

Considerando a Ação 3 da Deliberação 001/2024 do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres (CMDM) que aprovou o Plano de Ação Detalhado para Apoio e Fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher;

O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Londrina, no uso de suas atribuições e de acordo com a decisão de sua plenária proferida durante a reunião ordinária de 17/06/2025;

RESOLVE:

Art. 1°. Pela alteração da Ação 3, no valor de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), que passa a ter a seguinte destinação:

I - participação de delegadas eleitas na XI Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Londrina na V Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres do Paraná, a ser realizada na cidade de Foz de Iguaçu;

II - participação de delegadas representantes de Londrina eleitas na V Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres do Paraná na V Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, a ser realizada em Brasília;

III - participação de conselheiras do CMDM na V Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, na condição de observadoras, mediante aprovação da(s) indicada(s) pela plenária do Conselho.

§1º. Mediante solicitação formal à Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, com antecedência mínima 15 (quinze) dias, e comprovação de validação pela Comissão Organizadora da V Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres do Paraná ou pela Comissão Organizadora da V Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, as delegadas eleitas nas conferências livres realizadas no município de Londrina poderão ter a participação custeada, na etapa estadual e/ou nacional, com recursos da Ação 3.

§2º. A participação prevista no parágrafo anterior se dará mediante disponibilidade financeira dos recursos da Ação 3 e de acordo com a ordem cronológica dos protocolos de solicitação, respeitado o limite de 01 (uma) delegada por conferência livre.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Sueli Galhardi

Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Londrina/PR

Documento assinado eletronicamente por **Sueli Galhardi**, **Usuário Externo**, em 25/06/2025, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15930086** e o código CRC **23B51154**.